

DADOS DA CONSULTA

Número do processo: 1092376
Data da autuação: 13/07/2020

DADOS DO CONSULENTE

Instituição/Órgão: INST. DE PREVIDENCIA SERV. PUB. DE T.OTONI
CNPJ: 05.110.612/0001-50
Município: TEÓFILO OTONI
Consulente: CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
CPF: 01.725.226-17
Email: claudionice.chaves@teofilootoni.mg.gov.br
Cargo/Função exercido no órgão: Dirigente de entidade integrante da administração indireta estadual ou municipal, bem como de empresa, de cujo capital social o Estado de Minas Gerais ou seus Municípios participem, de forma direta ou indireta, nos termos de ato constitutivo ou de contrato.

PESQUISA PRÉVIA

Realizei pesquisa jurisprudencial (TC Juris) e NÃO ENCONTREI resposta à minha dúvida. Desejo submeter a Consulta ao TCEMG.

ASSUNTO

Área:	Tema:	Subtema:	Palavra Chave:
OUTROS	OUTROS	Outros	

PERGUNTA(S)

- AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 8º DA LEI COM. FEDERAL 173/2020 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) SÃO APLICÁVEIS ÀS AUTARQUIAS (RPPS) E FUNDAÇÕES PÚBLICAS ? OU APENAS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA?